



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 143/2023

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **IMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

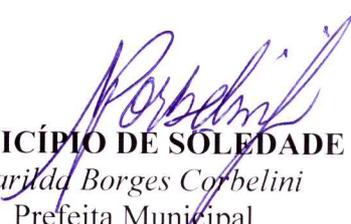
CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original para promover a prorrogação de vigência do contrato de n. 143/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 24 de fevereiro de 2024 até 24 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 24 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**IMK INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE PRE-MOLDADOS LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº Auditivo

Soledade, 24 / 02 / 2024

